



ITEM DE PAUTA	3.5 Encaminhamento do reajuste auxílio alimentação
INTERESSADO	
ASSUNTO	Encaminha estudo realizado pela Gerente Administrativo-Financeira dos últimos índices utilizados para reajuste do auxílio alimentação e da projeção do impacto desse reajuste com a utilização do INPC Acumulado 12/2016.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFI-CAU/MG Nº 093.3.5/2017

Delibera sobre encaminhamento ao Conselho Diretor do estudo dos últimos índices utilizados para reajuste do auxílio alimentação e da projeção do impacto desse reajuste.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 19 de junho de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 44 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que “As comissões têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à organização do CAU/MG, à gestão administrativo-financeira, à formação, à ética, ao exercício profissional, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais”.

Considerando o art. 28 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

Considerando o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR que dispõe que compete a Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando o inciso XII do art. 44 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete a CPFI- analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/MG;

Considerando a previsão de reajuste anual do salário e auxílio alimentação para o mês de janeiro conforme Manual de Empregados do CAU/MG;



Considerando o adiamento da decisão sobre o reajuste do Auxílio Alimentação para esclarecimentos da legalidade do pagamento como verba indenizatória;

Considerando estudo realizado pela Gerência Administrativa Financeira dos últimos índices utilizados para esse reajuste e seu impacto na folha de pagamento mensal e retroativo desde janeiro.

DELIBERA:

1. Por encaminhar o estudo ao Conselho Diretor com a utilização do INPC Acumulado 12/2016 no valor de 6,58 para o reajuste no Auxílio Alimentação.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.

.....
Paulo Henrique Silva de Souza- Coordenador da
Comissão de Planejamento e Finanças

.....
Dennison Caldeira Rocha

.....
Sérgio Myssior